



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **49º CONSELHO DIRETOR**

### **61ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 28 de setembro a 2 de outubro de 2009*

---

CD49.R21 (Port.)  
ORIGINAL: INGLÊS

### ***RESOLUÇÃO***

#### ***CD49.R21***

#### **SALÁRIO DO DIRETOR E EMENDAS AO REGULAMENTO DO PESSOAL DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA**

##### ***O 49º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo considerado as modificações do Regulamento e Estatuto do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana apresentadas pela Diretora no anexo do documento CD49/27;

Considerando a revisão na escala de salário-base/mínimo para as categorias profissionais e superiores, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009 (Resolução CE144.R15);

Levando em conta as ações da 62ª Assembléia Mundial da Saúde com respeito à remuneração dos Diretores Regionais;

Reconhecendo a necessidade de haver uniformidade com respeito às condições de emprego do pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana e da Organização Mundial da Saúde e coerência no Regulamento e Estatuto do Pessoal da RSPA,

***RESOLVE:***

1. Estabelecer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o salário anual da Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana em US\$ 194.820 antes de deduzir as contribuições do pessoal, o que equivale a um salário líquido modificado de \$139.633 (com dependentes) ou \$125.663 (sem dependentes).
2. Aprovar a modificação do artigo 11.2 do Estatuto do Pessoal, esclarecendo a jurisdição do Tribunal Administrativo da Organização Internacional do Trabalho em recursos de apelação da RSPA.

*(Nona reunião, 2º de outubro de 2009)*